



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.314/2023

Data: 12 de maio de 2023.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.600.00,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais), e dá outras providências.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.600.00,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), referente a Construção de um Poço Tubular com Fornecimento e Instalação de Equipamento de Bombeamento completo na Zona Sul.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

15.452.0438.2-045 – Infraestrutura Urbana

0209 0000 01.07.00.00.2.701.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações5.098.990,00

0209 003 01.07.00.00.2.701.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações1.501.010,00

Total.....6.600.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 000 – R\$ 5.098.990,00 e da FR 003 – R\$ 1.501.010,00. Totalizando R\$ 6.600.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal